PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01571/66

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 03/09/1966
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento ao Sr. LUIZ JANUARIO DA SILVA o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Alvaro Mombaca, c/3,00m e Rua março c/7,00m

SUL - Juvina Ramos do Nascimento c/10,00m

LESTE - Alvaro Mocamba c/6,00m + 12,20m

OESTE - Terreno Municipal c/18,00m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 01 de setembro de 1966.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Prefeito

ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O
de 03/09/1966.